

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO Nº _____/2022

(Processo Administrativo n.º 2788/2022)

1. OBJETO

1.1. Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de **MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO** geridas pela **Gerência de Manutenção Eletromecânica** da DESO para o ano de 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais adquiridos serão utilizados para manutenção dos sistemas de água e esgoto nas unidades operacionais da DESO, sendo destinados basicamente a reposição de equipamentos danificados, pela ocasião de sinistros e furtos ou desgaste natural, bem como para montagem de novas unidades.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXOS I** deste Termo de Referência;

3.2. Este processo é destinado a ampla concorrência;

3.3. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00;

3.4. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações;

3.5. O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedor, conforme solicitações da DESO.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA:

4.2.1 O local de entrega será no seguinte endereço: **Gerência de Manutenção Eletromecânica**, Sede da DESO, localizada na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE, de acordo com a (s) solicitação (ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:15 às 12h:00 e das 14h:15 às 16h:00 e em hipótese alguma a Deso receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

4.3. CRONOGRAMA DE ENTREGA

LOTE	Mês			
	1º	2º	3º	4º
01	Parcela única	-	-	-
02	-	Parcela única	-	-
03	-	-	1º Parcela	2º Parcela
04	-	-	Parcela única	-
05	-	-	-	Parcela única

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no **ANEXO II**;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo contratual será de 180 (cento e oitenta) dias;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Oferecer garantia mínima de 12 (DOZE) meses;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios aparentes e ocultos ou danos eventualmente decorrentes do objeto, em observância ao que dispõe os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando, no prazo do recebimento provisório, os produtos apresentem defeitos/vícios ou estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de, ao menos, 20% de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação;

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

12.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multa moratória;

13.1.3 – Multa compensatória;

13.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As sanções constantes no item 13.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

13.3. Ficarão impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

13.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

13.3.2 – Não manter proposta, injustificadamente;

13.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4 – Fizer declaração falsa;

13.3.5 – Cometer fraude fiscal;

13.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

13.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

13.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ou não.

13.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

13.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

13.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

13.7.5. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

13.7.6. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

13.7.7. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

13.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

13.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

13.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

14.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

14.2. Serão desclassificadas as propostas:

14.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

14.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

14.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

14.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

14.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

14.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

14.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

14.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

15. FISCAL DO CONTRATO

15. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. A empresa contratada, para garantia da execução do contrato, apresentará à 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelos correios ou via e-mail, a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária.

16.1.1. Nos casos em que a aquisição não ultrapasse o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), não será exigida a apresentação de garantia contratual;

16.1.2. O fornecedor será notificado a apresentar a garantia contratual por meio de correspondência física (correios) ou digital (e-mail). Os endereços físicos e digital devem ser informados na proposta comercial.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Preços fixos e irredutíveis.

18. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

18.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

18.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

19. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

- Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:
- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju/Se, 02 de março de 2022

GILVAN DOS SANTOS

4.0.02.00/GMEL

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Todos os equipamentos e seus componentes devem ser novos, não será aceito em hipótese alguma, equipamentos reconicionados;
- Todos itens deverão seguir as orientações das normas técnicas brasileiras, ABNT, NBR, e na ausência das mesmas normas internacionais complementares;
- As especificações complementam as informações apresentadas na planilha de quantitativos e demais partes do edital;
- No caso do item: RÁDIO DE DADOS, somente serão aceitos itens da marca e modelo especificado. Essa restrição se deve a medidas de compatibilidade com o sistema de rádio utilizado pela DESO e também com o objetivo de utilizar os itens adquiridos como peças de reposição.

CABOS DE COBRE

- Todos cabos de cobre deverão ter suas quantidades fornecidas em peças únicas, em carretel de madeira, ou devidamente embalados de forma a permitir seu manuseio de forma prática;
- Todas as peças deverão vir identificadas, indicando as especificações dos cabos, e a metragem total da peça;
- Não serão aceitos carretéis com diferentes tipos de cabos.

RELÉ DE NÍVEL CONDUTIVO

- Relé de controle de nível com eletrodo;
- Funcionamento: Superior/Inferior;
- Tensão de alimentação: 220/380V;
- Frequência: 50/60hz;
- Contatos 1 NF + 1 NA;
- Tensão nos eletrodos: 24Vca;
- Ajuste de sensibilidade: 0 a 100 k;
- Grau de proteção: IP20;
- Fixação sobre trilho DIN;
- Sinal luminoso de ativação do sensor.

Ref.: Altronic, REL 01-03 MC ou similar

CONTADORES E RELÉS TÉRMICOS

- Todos os contadores e relé térmicos deverão ser da mesma marca, de forma a garantir a compatibilidade entre os mesmos.

- A tensão de acionamento dos contadores deve ser de 220V.

CHAVE BOIA COM AMPOLA DE MERCÚRIO

- Interruptor tipo ampola de mercúrio;
- Tipo inferior (esvaziamento de reservatório);
- Tensão nominal: 220V;
- Corrente nominal: 30A;
- Cabeamento: bitola mínima de 1,5mm²;
- Comprimento do cabeamento: 2m.

Ref.: **Ferpi, ou similar.**

RÁDIO DE DADOS 5,8Ghz

Por questões de compatibilidade e padronização entre os sistemas de rádio utilizados pela DESO, só serão aceitos itens da marca e modelo especificados:

- Rádio com antena embutida e suporte de montagem para mastro incluído;
- Freq.: 5,8 Ghz;
- Alimentação: 24/0,5A/POE;
- Interface de comunicação: Ethernet 10/100/1000;
- Ganho: 25dBi;
- Consumo: 8w;
- Led's de status;
- Homologado pela Anatel;
- Configuração por interface Web.

Ref.: **UBIQUITI; Lite Beam M5.**

CONJUNTO DE RÁDIOS PARA TELECOMANDO

O conjunto deve ser fornecido com o rádio transmissor, o rádio receptor, antenas direcionais, cabos de ligação e fontes de alimentação caso necessário.

Módulo Transmissor

- Pot. de Transmissão: 300mW;
- Se ns. de recepção: -120db;
- Alcance com Visada: 5km;
- Entradas dig.: 2;
- Sinais de status;

- Faixa de frequência: 149 Mhz,
- Fonte de alimentação 220V, ou com fonte de alimentação dc incluída;
- Antena direcional yagi;
- Cabo de 5m para conexão rádio antena.

Módulo Receptor

- Sensibilidade: -120db;
- Saídas Digitais: 2;
- Sinais de status;
- Faixa de frequência: 149Mhz;
- Fonte de alimentação 220V, ou com fonte de alimentação dc incluída;
- Antena direcional yagi;
- Cabo de 5m para conexão rádio antena;

Ref.: Infinium LITE V2; Águia telecomando ÁGUIA 3000 TX/RX; ou similar.

NOBREAK 1000VA SENOIDAL

- Botoeira liga/Desliga;
- Leds de Sinalização: Normal/Atenção/Proteção;
- Sinalização sonora de status;
- Forma de onda da Saída: **Senoidal**;
- Proteções: Surto de tensão/Curto circuito na saída/Curto no nobreak/Sobrecarga;
- Número de tomadas: 6;
- Alimentação: Bivolt Automática, Monofásico;
- Tensão de saída: configurável 127V ou 220V;
- Potência nominal: 1000VA;
- Potência Contínua: 600VA;
- Dimensões: 332(L)x115(C)x182(A);
- Temp. de Funcionamento: 0 a 40°C.

Ref.: NHS Compact 1000VA, ou similar.

CÂMERA DE MONITORAMENTO IP 2MP COM IA

- Câmera IP Bullet;
- Resoluções: 2M a 20 FPS;
- Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~1/100.000s);
- Sensibilidade: 0,05 lux/F1.8 ou mais sensível;

- Tipo de lente: Fixa;
- Distância focal: 3.6mm ou menor;
- Ângulo de visão: H: 84° / V: 43°;
- Alcance infravermelho: 40 metros;
- Compressão de vídeo: H.264/H.264B/MJPEG;
- Modos de vídeo: Automático / Colorido / Preto e Branco;
- Interface: 1porta: RJ-45 (10/100Base-T);
- Protocolos: HTTP, HTTPS, TCP/IP, PPPoE, IPV4/V6, IEEE 802.1X, Multicast; Aplicações e monitoramento: Interface Web;
- Navegadores suportados: Chrome®;
- Inteligência artificial: Detecção de movimento;
- Alimentação: Poe Ativo (802.3af);
- Consumo: 5W;
- Nível de proteção: IP67;
- Material do case: Metal / Plástico;
- Instalação: Interna/Externa;

Ref.: Intelbras VIP 3240 B, ou similar.

ANEXO II - DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE I – AMPLA CONCORRÊNCIA					
CABOS DE COBRE E TERMINAIS					
1.1	Cabo de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, seção nominal 1,5 mm²	m	300,00	R\$ 1,49	R\$ 447,00
1.2	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 16mm², 0,6/1KV / 90° C (Ep rotenax-G7 ou similar)	m	200,00	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
1.3	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 25mm², 0,6/1KV / 90° C (Ep rotenax-G7 ou similar)	m	100,00	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
1.4	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 70mm², 0,6/1kv / 90° C (Ep rotenax-G7 ou similar)	m	200,00	R\$ 80,60	R\$ 16.120,00
1.5	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 95mm², 0,6/1kv / 90° C (Ep rotenax-G7 ou similar)	m	200,00	R\$ 113,02	R\$ 22.604,00
1.6	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 120mm², 0,6/1KV / 90° C (Ep rotenax-G7 ou similar)	m	200,00	R\$ 133,50	R\$ 26.700,00
1.7	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 150mm², 0,6/1KV / 90° C (Ep rotenax-G7 ou similar)	m	200,00	R\$ 155,60	R\$ 31.120,00
1.8	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hep r, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3condutores de 1,5 mm²	m	1.500,00	R\$ 6,47	R\$ 9.705,00
1.9	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hep r, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3condutores de 2,5 mm²	m	300,00	R\$ 9,59	R\$ 2.877,00
1.10	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hep r, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3condutores de 4 mm²	m	300,00	R\$ 14,61	R\$ 4.383,00
1.11	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hep r, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3condutores de 6 mm²	m	200,00	R\$ 20,80	R\$ 4.160,00
1.12	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hep r, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1 kv, 3condutores de 16 mm²	m	100,00	R\$ 53,93	R\$ 5.393,00
TOTAL					R\$ 130.059,00

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE II – AMPLA CONCORRÊNCIA					

RELÉS, ELETRODOS, FITA ISOLANTE E ACESSÓRIOS					
2.1	Eletrodo pendular para sensor de nível em aço inox com revestimento em ABS, temperatura max. 65° C, tensão no eletrodo 10 a 30 Vca, corrente de 30mA. Ref.: marca Altronic, modelo EPA – 01 ou similar.	un	600,00	R\$ 38,07	R\$ 22.842,00
2.2	Relé de controle de nível com eletrodo; Funcionamento: Superior/Inferior; Tensão de alimentação: 220/380V; Frequência: 50/60hz; Contatos 1 NF + 1 NA; Tensão nos eletrodos: 24Vca; Ajuste de sensibilidade: 0 a 100 k; Grau de proteção: IP20; Fixação sobre trilho DIN. Sinal luminoso de ativação do sensor; Ref.: Altronic, REL 01-03 MC ou similar	un	60,00	R\$ 190,86	R\$ 11.451,60
2.3	Relé de tempo com retardo na ENERGIZAÇÃO, contatos: 1 NAF, Alimentação: 220V, Faixa de tempo: 3-30min, montagem em trilho DIN 35mm, led de sinalização de contato fechado. Ref.: Marca: WEG, modelo: RTW-RE01-UO30M-E40, ou similar.	un	15,00	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
2.4	Temporizador digital, mínimo de 16 programações, 220 V, fixação em trilho DIN, ref.: Exatrom Tmd2ind, Foxlux fxd ind ou similar.	un	40,00	R\$ 180,31	R\$ 7.212,40
2.5	Relé de falta de fase, tensão de rede: 220 V, 1 NF + 1 NA, leds de sinalização: 1 de energização, 1 de contato fechado. Ref.: marca: WEG, modelo: RPW – FF – D66 ou similar.	un	50,00	R\$ 175,72	R\$ 8.786,00
2.6	Relé de falta de fase, tensão de rede: 380 V, 1 NF + 1 NA, leds de sinalização: 1 de energização, 1 de contato fechado. Ref.: marca: WEG, modelo: RPW – FF – D70 ou similar.	un	50,00	R\$ 175,72	R\$ 8.786,00
2.7	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	700,00	R\$ 9,00	R\$ 6.300,00
2.8	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	500,00	R\$ 12,60	R\$ 6.300,00
2.9	Quadro de comando, 500x400x200mm (AxLxP), metálico em chapa de aço com tratamento antiferrugem, pintura a pó na cor bege, chapa de montagem na cor laranja, borracha de vedação, fecho tipo fenda, IP 54, ref.: CEMAR 902312 ou similar.	un	10,00	R\$ 364,31	R\$ 3.643,10
2.10	Ventilador Axial para painéis; Dimensões: 180x180 mm; Tensão: 220 Vac; Fluxo de Ar min: 433 m³/h; Tipo de Rolamento: Esfera. Ref.: JUNG FZY18060MBL, ou similar;	un	15,00	R\$ 279,90	R\$ 4.198,50
2.11	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, 0,5kV, 10x0,75 mm	m	300,00	R\$ 14,36	R\$ 4.308,00
2.12	Cabo de cobre flexível blindado c/fita de cobre, 3 x 1,5mm² - tensão:1kv	m	200,00	R\$ 10,07	R\$ 2.014,00
2.13	Refletor simples LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Bivolt, marca Nitrolux ou similar	un	20,00	R\$ 261,00	R\$ 5.220,00
TOTAL					R\$ 93.296,60

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL	
PRODUTOS	PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE III – AMPLA CONCORRÊNCIA					
FUSÍVEIS E DISJUNTORES CONTADORES E RELÉS TÉRMICOS					
3.1	Fusível NH 63 A, tamanho 00, gL/Gg, tensão nominal de 500 v	un	50,00	R\$ 16,44	R\$ 822,00
3.2	Fusível nh 100 a tamanho 00, gL/Gg, tensão nominal de 500 v	un	50,00	R\$ 17,19	R\$ 859,50
3.3	Fusível nh 125 a tamanho 00, capacidade de interrupção de 120 ka, tensão nominal de 500 v	un	30,00	R\$ 18,35	R\$ 550,50
3.4	Fusível NH 160 A, tamanho 1, gL/Gg	un	45,00	R\$ 18,63	R\$ 838,35
3.5	Fusível NH 250 A, tamanho 1, gL/Gg	un	45,00	R\$ 41,01	R\$ 1.845,45
3.6	Fusível NH 63 A, tamanho 00, Ultra Rápido, tensão nominal: 500V	un	30,00	R\$ 90,24	R\$ 2.707,20
3.7	Fusível NH 160 A, tamanho 1, Ultra Rápido; tensão nominal: 500V	un	30,00	R\$ 128,38	R\$ 3.851,40
3.8	Fusível NH 300 A, tamanho 1, Ultra Rápido; tensão nominal: 500V	un	30,00	R\$ 248,94	R\$ 7.468,20
3.9	Fusível NH 500 A, tamanho 2, Ultra Rápido; tensão nominal: 500V	un	15,00	R\$ 647,00	R\$ 9.705,00
3.10	Fusível NH 630 A, tamanho 3, Ultra Rápido; tensão nominal: 500V	un	12,00	R\$ 482,90	R\$ 5.794,80
3.11	Fusível NH 800 A, tamanho 3, Ultra Rápido; tensão nominal: 500V	un	12,00	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
3.12	Disjuntor monopolar 4 A, padrão DIN (linha branca), curva de disp aro C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX11047 ou si milar.	un	50,00	R\$ 26,44	R\$ 1.322,00
3.13	Disjuntor monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de dis paro C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou simil ar.	un	30,00	R\$ 9,20	R\$ 276,00
3.14	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de dispa ro C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar .	un	50,00	R\$ 55,32	R\$ 2.766,00
3.15	Disjuntor tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de d isparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou simi lar.	un	20,00	R\$ 79,99	R\$ 1.599,80
3.16	Disjuntor tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de d isparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou simi lar.	un	60,00	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
3.17	Disjuntor tripolar 100 A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 10KA, ref.: Moeller ou similar.	un	10,00	R\$ 451,00	R\$ 4.510,00
3.18	Disjuntor tripolar 125 A, caixa moldada, corrente de interrupção 20KA.	un	10,00	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
3.19	Disjuntor tripolar 150 A, caixa moldada, corrente de interrupção 20KA.	un	5,00	R\$ 430,76	R\$ 2.153,80
3.20	Disjuntor termomagnético tripolar 300 a / 600 v, tipo jxd /icc - 40 ka	un	2,00	R\$ 1.354,06	R\$ 2.708,12

3.21	Disjuntor termomagnético tripolar 3 x 350 a/icc - 25 ka	un	3,00	R\$ 1.597,63	R\$ 4.792,89
3.22	Disjuntor termomagnético tripolar 450 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	R\$ 1.833,09	R\$ 5.499,27
3.23	Disjuntor termomagnético tripolar 600 a / 600 v, tipo lxd /icc - 40 ka	un	2,00	R\$ 2.230,12	R\$ 4.460,24
3.24	Disjuntor termomagnético tripolar 800 a / 600 v, tipo lmx	un	2,00	R\$ 4.767,60	R\$ 9.535,20
3.25	Contator tripolar, corrente de 12 a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	30,00	R\$ 90,26	R\$ 2.707,80
3.26	Contator tripolar, corrente de *22* a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	80,00	R\$ 110,67	R\$ 8.853,60
3.27	Contator tripolar, corrente de 32 a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	50,00	R\$ 192,16	R\$ 9.608,00
3.28	Contator tripolar, corrente de *38* a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	30,00	R\$ 233,14	R\$ 6.994,20
3.29	Contator tripolar, corrente de 45 a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	50,00	R\$ 343,67	R\$ 17.183,50
3.30	Contator tripolar, corrente de 75 a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	30,00	R\$ 645,36	R\$ 19.360,80
3.31	Contator tripolar, corrente de 95 a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	10,00	R\$ 886,82	R\$ 8.868,20
3.32	Contator tripolar, corrente de *110* a, tensão nominal de *500* v, categoria ac-2 e ac-3	un	3,00	R\$ 1.059,46	R\$ 3.178,38
3.33	Relé 3RU 5,6 a 8,0A	un	10,00	R\$ 222,00	R\$ 2.220,00
3.34	Relé térmico 8 a 12,5 A, ref.: 3US 50 ou similar.	un	30,00	R\$ 117,94	R\$ 3.538,20
3.35	Relé térmico 12,5 a 18 A, ref.: 3US 50 2L	un	30,00	R\$ 145,00	R\$ 4.350,00
3.36	Relé térmico 25 a 36 A, ref. 3US 56 ou similar.	un	30,00	R\$ 285,87	R\$ 8.576,10
3.37	Relé térmico 40 a 57 A, ref.: 3US 58 ou similar.	un	15,00	R\$ 277,78	R\$ 4.166,70
TOTAL					R\$ 186.651,20

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE 4 – EXCLUSIVO ME E EPP					
BOIA DE MERCÚRIO					
4.1	Chave boia com ampola de mercúrio, tipo INFERIOR, 30 amperes. Ref.: FERPI ou similar.	un	200,00	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
LOTE 5 – EXCLUSIVO ME E EPP					

RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO CONECTORES NOBREAKS E CÂMERAS					
5.1	Rádio com antena embutida e suporte de montagem para mastro incluído; Freq.: 5,0Ghz; Alimentação: 24/0,5A/POE; Interface de comunicação: Ethernet 10/100/1000; Ganho: 25dBi; Consumo: 8w; Led's de status. Ref.: UBIQUITI, Lite Bean M5.	un	8,00	R\$ 902,00	R\$ 7.216,00
5.2	Conjunto de rádios de telecomando: receptor e transmissor com antenas yagi direcionais incluídas, cabos de conexão, Saídas/Entradas: 02; Freq.: 149Mhz; potência 300mW; Alim.: 220V ou com fonte dc, Ref.: Infinium Lite V2, Aguiar 3000 TX/RX ou similar.	un	3,00	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
5.3	NOBREAK 1000VA: Botão liga/desliga; 6 tomadas; onda de saída senoidal; Entrada: bivolt 220/127; Saída: configurável: 220/127; Pot. nom.: 1000VA. Ref: NHS Compact 1000VA	un	6,00	R\$ 1.727,71	R\$ 10.366,26
5.4	CÂMERA DE MONITORAMENTO IP COM IA: Resolução 2Mp; Obturador automático 1/3s; Sensibilidade: 0,08lux; Âng. Visão: H84°/V43°; Lente fixa; Infravermelho; colorida; Interface Web; Alimentação Poe; IP : 67. Ref.: Intelbras VIP 3240 B, ou similar.	un	5,00	R\$ 1.657,80	R\$ 8.289,00
5.5	Conector SMA macho reto Prensa cabo RGC 58. Ref.: KLC	un	30,00	R\$ 25,00	R\$ 750,00
5.6	Conector SMA fêmea Reto Prensa cabo RGC 58. Ref.: KLC	un	30,00	R\$ 13,90	R\$ 417,00
5.7	Conector SMA macho angular cabo RGC 58. Ref.: KLC	un	10,00	R\$ 21,25	R\$ 212,50
5.8	Conector N macho Reto prensa cabo RGC 58. Ref.: KLC	un	30,00	R\$ 21,15	R\$ 634,50
5.9	Conector N macho Reto prensa cabo RGC 213. Ref.: KLC	un	30,00	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
5.10	Adaptador de conversão UHF fêmea – SMA macho cabo RGC 58 Ref.: KLC	un	15,00	R\$ 31,50	R\$ 472,50
TOTAL					R\$ 38.380,76

<u>TOTAL GERAL DO PROCESSO</u>	R\$ 498.387,56
---------------------------------------	-----------------------

ANEXO III - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

**À
DESO**

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/20__ – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxxxx (por extenso).

1. **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
2. **Prazo do contratual:** 180 dias;
3. **Prazo de entrega:** 45 dias sequenciais;
4. **Local de Entrega:** OFICINA ELETROMECAÂNICA, Localizado na Rua Campo do Brito 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE;
5. **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
6. **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal